

EDITORIAL

A Revista do Curso de Direito da UNIABEU lança o número 2 do seu sétimo volume.

A atual edição contém cinco artigos.

O primeiro artigo foi escrito por César Alexandre Barbosa e Jéssica Thomaz do Nascimento Silva traz à discussão, “A inconstitucionalidade da não cumulatividade dos adicionais de periculosidade e insalubridade” e versa sobre: “[...] A cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade é obstada por entendimento e estudos ultrapassados, merecendo, portanto, uma devida atualização no entendimento majoritário, com o intuito de garantir aos trabalhadores, que se encontrem em situações perigosas ou insalubres, tantos adicionais quanto forem os agentes nocivos”

O segundo artigo, escrito por Dhaniel Luckas Terto Madeira e Francisco de Assis Aragão Neto, tem como título “Considerações quantitativas, qualitativas e simbólicas sobre a redução da maioridade penal: análise da PEC 171” e, afirmam que [...] tais considerações se fazem de valia, pois a matéria é, em esmagadora maioria, discutida sobre prismas axiológicos, seja pelo posicionamento contrário ou de apoio.

Segue o artigo escrito por Norton Maldonado Dias, cujo tema é “Descobrimos uma perspectiva subjetiva para geração da liberdade: uma crítica marxista para a primeira geração de direitos”, o qual tem por finalidade estudar sobre as ideias que relacionam a determinação dos direitos fundamentais com o lema da Revolução Francesa de 1789 (Liberdade, Igualdade e Fraternidade).

O quarto artigo foi escrito por Stefan Hanatzki Siglinski e Janiquele Wilmsen, e o tema desta feita é “O sistema tributário como meio de promover o igualitarismo de recursos de Dworkin”, e, [...] tem por objetivo demonstrar que o sistema tributário brasileiro necessita de uma profunda reformulação, com foco na tributação direta e redução da tributação indireta, como forma de estabelecer uma maior igualdade de recursos e, conseqüentemente, reduzir as desigualdades geradas pelas circunstâncias externas e pelos talentos diferentes.

Por fim, Wanderlei Lukachewski Junior e Fernanda Caroliny Luciani escreveram “DA INCLUSÃO COMO HEDIONDO DE CRIMES DOLOSOS PRATICADOS CONTRA OS ADMINISTRADORES DA JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO”, o qual tem como bojo “[...] ressaltar a importância de se incluir não apenas o homicídio simples no rol de crimes hediondos, mas todo e qualquer tipo de crime doloso praticado contra referidos profissionais no exercício da função”.

Felicitações aos autores.

Boa leitura!

Luciana de França Oliveira Rodrigues
Editora